



SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.
CNPJ/MF N.º 16.404.287/0001-55
NIRE N.º 29300016331
Companhia Aberta de Capital Autorizado

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA AS ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS DA 1ª E 2ª SÉRIES DA 3ª EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA DA SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.

Suzano Papel e Celulose S.A. (“Companhia”) vem apresentar aos senhores Debenturistas da 1ª e 2ª Séries da 3ª Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária da Companhia (“Debêntures”), proposta da administração para as Assembleias de Debenturistas a serem realizadas no dia 28 de dezembro de 2011 (“AGDs”), conforme edital de convocação divulgado ao mercado.

As AGDs foram convocadas para deliberar sobre: (i) a concessão de renúncia (“*waiver*”) à Companhia, em caso de eventual descumprimento do limite de alavancagem de que trata a Cláusula 4.12.1.i.2 da Escritura; (ii) o estabelecimento de que, com a concessão do referido *waiver*, a obrigação da Companhia referente à Cláusula 4.12.1.i.2 da Escritura deverá ser novamente observada a partir do término do referido *waiver*; e (iii) a deliberação sobre um prêmio a ser pago aos Debenturistas em razão das deliberações acima.

A Cláusula 4.12.1.i.2 da Escritura estabelece que a Companhia deverá observar, em relação ao seu balanço consolidado, conforme apurado trimestralmente, a razão entre Dívida Líquida Consolidada e EBITDA consolidado igual ou inferior a 4,0 ao final de cada trimestre civil, não devendo ultrapassá-lo por dois trimestres consecutivos.

Conforme suas demonstrações financeiras trimestrais referentes a 30 de setembro de 2011, a dívida líquida da Companhia no encerramento do trimestre foi de R\$ 5.291,4 milhões, 26,1% superior à dívida líquida em junho de 2011, resultado: (i) do incremento da dívida bruta, reflexo da variação da taxa de câmbio de 18,8% sobre a exposição de balanço entre a abertura (R\$ 1,56/US\$) e o fechamento (R\$1,85/US\$) do trimestre, com impacto contábil na dívida atrelada à moeda estrangeira; e (ii) da redução de R\$ 146,7 milhões no EBITDA dos últimos 12 meses findos em 30 de setembro 2011 vs o EBITDA dos últimos 12 meses findos em 30 de junho de 2011. A relação dívida líquida/EBITDA ficou em 4,2x, ultrapassando o limite previsto na Cláusula 4.12.1.i.2 da Escritura.

1

SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.

○ SEDE: Av. Tancredo Neves, 274 • Bloco B • Sala 121 • CEP 41820-020 • Caminho das Árvores • Salvador • BA • Brasil
○ ESCRITÓRIO SÃO PAULO: Av. Brigadeiro Faria Lima, 1355 • 5º ao 8º andar • CEP 01452-919 • São Paulo • SP • Brasil
○ UNIDADE SUZANO: R. Dr. Prudente de Moraes, 3240 ao 4006 • CEP 08613-900 • Areião • Suzano • SP • Brasil
○ UNIDADE RIO VERDE: Av. Miguel Brada, s/nº • CEP 08690-010 • Rio Abaixo • Suzano • SP • Brasil
○ UNIDADE MUCURI: Rodovia BR 101 Km 945,4 + 7 Km à esquerda • Caixa Postal: 63 • CEP 45930-000 • Mucuri • BA • Brasil

www.suzano.com.br



Diversas providências estão em implantação para fortalecer a estrutura de capital e viabilizar os projetos futuros do Plano Suzano 2024. Conforme já anunciado, a Companhia está trabalhando na venda de sua participação na Usina Amador Aguiar (Capim Branco), na venda de terras no Estado de São Paulo e na capitalização da Suzano Energia Renovável. Além disso, não estão descartadas vendas de determinados ativos da área de papel e/ou participações em novos projetos da área de celulose, não havendo qualquer decisão tomada neste particular. A Companhia reforça que continuará analisando as melhores alternativas para sua estrutura de capital e oportunidades de negócios.

Assim, a Companhia pretende solicitar aos detentores das Debêntures um *waiver* preventivo da obrigação contida na Cláusula 4.12.1.i.2 da Escritura, visto encontrar-se adimplente com os termos da Escritura. Adicionalmente, a proposta é de que referido *waiver* seja temporário, voltando a Companhia a observar o limite de alavancagem estabelecido na Cláusula 4.12.1.i.2 da Escritura à época a ser estabelecida nas AGDs.

Por fim, os detentores das Debêntures deverão deliberar sobre o pagamento de prêmio em contrapartida ao *waiver* na forma acima descrita.

São Paulo, 16 de dezembro de 2011.

Alberto Monteiro de Queiroz Netto
Diretor Executivo de Finanças e Relações com Investidores

SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.

○ SEDE: Av. Tancredo Neves, 274 • Bloco B • Sala 121 • CEP 41820-020 • Caminho das Árvores • Salvador • BA • Brasil
○ ESCRITÓRIO SÃO PAULO: Av. Brigadeiro Faria Lima, 1355 • 5º ao 8º andar • CEP 01452-919 • São Paulo • SP • Brasil
○ UNIDADE SUZANO: R. Dr. Prudente de Moraes, 3240 ao 4006 • CEP 08613-900 • Areião • Suzano • SP • Brasil
○ UNIDADE RIO VERDE: Av. Miguel Brada, s/nº • CEP 08690-010 • Rio Abaixo • Suzano • SP • Brasil
○ UNIDADE MUCURI: Rodovia BR 101 Km 945,4 + 7 Km à esquerda • Caixa Postal: 63 • CEP 45930-000 • Mucuri • BA • Brasil

www.suzano.com.br